



## DECLARAÇÃO

RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 299/2025 – ITEM 28

### MEDIDAS TOMADAS PARA SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES EM RELATÓRIO DE AUDITORIAS REALIZADAS

Declaro para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e em cumprimento ao Item 28, Anexo II da Resolução TCE-PE 299, que não houve, no exercício de 2025, Auditoria do Controle Interno Municipal, portanto, não houve emissão de relatório referente as medidas para saneamento de possíveis irregularidades

Bom Jardim-PE, 05 de março de 2026.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**

Prefeito do Município de Bom Jardim/PE

**JARBAS DE ANDRADE BORGES NETO**

Controlador Interno do Município de Bom Jardim/PE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO, JARBAS DE ANDRADE BORGES NETO  
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 80689461-168c-4330-bdd2-caf134156860